

cial para resolver tão importante questão, deposita a Camara em V. S. essa mesma confiança, cimentada por demais na reconhecida probidade e conhecimentos de V. S., attributos estes constantemente aquilatados pela Provincia.

A Camara, aproveitando a oportunidade, endereça a V. S. os devidos encomios pela imparcialidade com que V. S. se ha portado em questão tão trascendente.

Deos Guarde a V. S.—Paço da Camara Municipal em sessão extraordinaria de 8 de Outubro de 1860.—Illmo. Sr. Francisco Eduardo de Paula Aroeira, D. Engenheiro da Provincia.—*José Dias de Avellar.*—*José Antonio Rodrigues Mendes Sobrinho.*—*Elizeo Coelho de Souza.*—*Manoel Luiz Gomes.*—*Francisco da Costa Valle.*

---

56—AO MINISTRO DO IMPERIO, 1860.

Primeira Secção. N. 172.—Palacio do Governo de São Paulo 22 de Dezembro de 1860.

*Illmo. e Exmo. Sr.*—Tendo esta Presidencia, em cumprimento do Aviso de S. Ex. de 21 de Junho deste anno, determinado á Camara Municipal da cidade da Franca desta Provincia, que se entendesse com o encarregado pelo Presidente de Minas de proceder á demarcação dos limites entre esta e aquella Provincia pelos municipios de Jacuhy e da Franca, a fim de auxilia-lo no que della dependesse a realisação das vistas do Governo Imperial; no officio junto por copia trouxe a mesma Camara ao conhecimento da Presidencia o resultado do exame procedido a respeito dos referidos limites, representando contra o parecer e procedimento do Engenheiro, que pela Presidencia de Minas fôra encarregado daquella commissão; e á apreciação e deliberação de V. Exa. submetto a sobredita representação e protesto.

Deos Guarde a V. Ex.—Illmo. e Exmo. Sr. Conselheiro João d'Almeida Pereira Filho, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio.—*Antonio José Henriques.*

---

57—DA CAMARA DA FRANCA, 1860.

*Exmo. Sr.*—Esta Camara tendo de levar á dos Exmos. Snrs. Deputados á Assembléa Geral Legislativa a inclusa repre-

